



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



*Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Agência Nacional do Cinema - ANCINE e o Ministério da Justiça - MJ, visando à prática de ações conjuntas de combate à pirataria.*

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, com sede na Av. Graça Aranha, nº 35, no Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Manoel Rangel Neto, inscrito no CPF sob o nº 136524478-40, Cédula de Identidade nº 1.552.574 SSP/GO e o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA E DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL - CNCP**, representado neste ato por seu Presidente, Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, inscrito no CPF sob o nº 318.800.881-34, Cédula de Identidade nº 750.249 SSP/DF e do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lote 09/10, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Luiz Fernando Corrêa, inscrito no CPF sob o nº 303.187.690-34, Cédula de Identidade nº 601.055.271-6 – SSP/RS, doravante denominados “Partes”, os quais, em conjunto, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação, celebrado em 17 de julho de 2008, com Extrato publicado no Diário Oficial da União, de 22 de julho de 2008, entre as Partes acima qualificadas, relativo a promoção de ações e atividades voltadas para o combate à Pirataria e aos delitos contra Propriedade Intelectual, no que se refere à proteção da produção da obra audiovisual, ratificando as demais cláusulas e condições do citado Termo do processo nº 01580.014145/2008-32.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

Altera-se a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação nº 001/2008, cujo prazo de vigência iniciou-se em 17/07/2008, terminando em 16/07/2009, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2009 até 16/07/2010.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela ANCINE, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que se produzam os necessários efeitos legais, em juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2009.

**Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto**  
Secretário-Executivo do MJ  
Presidente do CNCP

**Manoel Rangel Neto**  
Diretor-Presidente da ANCINE

**Luiz Fernando Corrêa**  
Diretor-Geral do DPF

#### Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF 085 827 817 09  
RG 11372133-6 Dossan 25

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_